

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	☐ Dispensa nº ☒ Inexigibilidade nº 21/GAP-CO/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea “F”, Art. 74, da Lei nº 14.133/21.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Capacitação de militares por meio da participação do 19º Pregão Week	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021): Não é o caso.	
4 – CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - CNPJ: 10.498.974/0002-81	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): A instituição foi selecionada pela notória especialização e experiência desta empresa na área de capacitação, sendo amplo o reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança, por apresentar professores de excelente formação curricular e profissional na área de contratações públicas, comprovou ser detentora de regularidade fiscal, contábil e administrativa, como se pode atentar nos documentos anexos neste processo, restando presentes às exigências do artigo 74, § 3º, da lei 14.133/2021.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021): Conforme certidões negativas de habilitação inseridas nos autos. Canoas, data da assinatura eletrônica. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) GABRIEL GALEANO MACHADO 2º Ten Int Gestor de Licitações Substituto do GAP-CO	
7 - PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Não é o caso.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021): O valor contratado é de R\$ 16.686,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais) e demonstra estar compatível com o praticado pela empresa detentora do serviço, conforme demonstrado nos autos do processo.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021): De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação 1 168919 1050000140 339039 120629 SF063100100.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Despesa dispensada de aprovação jurídica, conforme Orientação Normativa nº 69/AGU, de 13/09/2021.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. Canoas, data assinatura eletrônica. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) MARCOS PANDINO FERREIRA Ten Cel Ordenador de Despesas do GAP-CO	